

Boletim Eletrônico Nº. 122 – 20 de Janeiro de 2012

Este boletim contém as seguintes matérias:

- Entidades protocolam pedido de reunião com presidente
- A história somos nós que fazemos
- CNJ abre consulta pública sobre medidas socioeducativas
- Artigo: Crianças gladiadoras
- Operação Cracolândia altera atuação do TJ-SP
- Chalés Estrela do Mar - Carnaval

Entidades protocolam pedido de reunião com presidente



As entidades representativas dos servidores do Judiciário estiveram reunidas hoje (18/01) para início da discussão sobre a Campanha Salarial 2012.

Foi elaborado um ofício solicitando audiência com o presidente do TJ-SP, desembargador Ivan Sartori, elencando os pontos reivindicatórios principais da categoria:

- 1- Reposição salarial relativa ao último período (março de 2011 a fevereiro de 2012);
- 2- Pagamento das parcelas em atraso, referentes ao período de março a novembro de 2010 (dissídio coletivo);

- 3- Pagamento da inflação acumulada dos anos anteriores;
- 4- Mutirão para compensação das ausências referentes à participação na última greve;
- 5- Pagamento das indenizações referentes as férias, licença-prêmio e FAM;
- 6- Cumprimento do dissídio coletivo no tocante à ausência de sanções em decorrência de atos e manifestações na greve.

Após a reunião, alguns representantes de entidades protocolaram o ofício com o juiz auxiliar da Presidência Rodrigo Capez.

A história somos nós que fazemos

Elisabete Borgianni
Doutora em Serviço Social pela PUC/SP
Presidente da AASPTJSP
São Paulo, 20/01/2012

No Código de Ética dos Assistentes Sociais justiça e igualdade comparecem como princípios centrais, todavia é a *liberdade* que aparece como princípio *fundamental*.

Isso porque o Código está baseado em uma perspectiva *ontológica* do ser social, o que quer dizer, sem academicismos, que o ser social, diferentemente dos outros seres da natureza, é aquele capaz de criar e recriar o mundo onde vive a partir dos carecimentos com os quais é confrontado em seu cotidiano. Diante de tais carecimentos - que vão dos mais básicos como comer, beber, dormir, até os mais abstratos, como fruir uma obra de arte ou a resolver um conflito jurídico - o ser social escolhe entre alternativas e objetiva-se no mundo através de suas ações concretas. Pega e paga a comida em um supermercado ou, quando não tem o dinheiro para isso, pede emprestado, furta, rouba ou fraudas regras existentes para poder alimentar-se ou pagar suas contas ou os estragos que a infiltração da água da chuva possa ter causado nos móveis de sua casa. E é nesse processo que o ser social se torna o único artífice de sua *história*. Para o bem ou para o mal.

O ser social faz sua história escolhendo entre alternativas que lhe foram colocadas social e historicamente. Não foi ele quem as criou. Elas foram-lhe legadas por outrem que as forjaram no passado, distante ou próximo.

Mas quem escolhe, escolhe no presente e também cria a história.
Síntese: para poder escolher entre alternativas é preciso ter *liberdade*. Por isso, esse é o valor ético fundamental. Sem liberdade não há ser social enquanto autor de sua história.

Hoje, mais do que nunca, a questão de fundo que se coloca é: como construir cada vez mais *alternativas* societárias que sejam emancipadoras e não barbarizantes, e que permitam cada vez mais o recuo das barreiras que

marcaram o período da pré-história da humanidade: as práticas predatórias, individualistas, do cada um por si etc..

Nesse início de ano estamos assistindo a escolha de alternativas que são altamente deletérias à emancipação humana: a perspectiva higienista adotada na Cracolândia; a defesa corporativista de membros da mais alta Corte do país daquilo que é indefensável no âmbito do Poder Judiciário; a tentativa de resolver pela força a problemática da moradia de milhares de brasileiros (Pinheirinho).

Mas, resta-nos o que é fundamental: a *liberdade* de continuar escolhendo que alternativa seguir, que projetos societários apoiar. Em nome da verdadeira emancipação do ser social.

CNJ abre consulta pública sobre medidas socioeducativas

O Conselho Nacional de Justiça abriu nesta segunda-feira (16/1), até o dia 31 de janeiro, consulta pública para consolidar uma proposta de normatização do sistema de medidas socioeducativas, cumpridas por adolescentes em conflito com a lei. O portal do Conselho apresenta uma minuta de resolução que pretende padronizar normas e procedimentos administrativos a serem seguidos pelo Judiciário. Sugestões e contribuições à proposta poderão ser enviadas pelo endereço eletrônico consulta.medidasocioeducativa@cnj.jus.br.

A ideia é editar resolução conjunta do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege). A necessidade desta regulamentação foi constatada pelo Programa Justiça ao Jovem, do CNJ, que realiza um diagnóstico sobre a situação de unidades de internação dos adolescentes.

A equipe do Justiça ao Jovem visitou unidades de internação e Varas de Infância e Juventude, com atribuição para fiscalização destes locais, em todo o país. Foi observado que, em muitos estados da federação, não há uniformidade nos procedimentos, o que dificulta o acompanhamento das medidas aplicadas. A resolução facilitará o trabalho do Poder Judiciário, favorecendo a organização e a individualização das medidas aplicadas.

Após a consulta pública, o Plenário do CNJ votará a resolução que poderá acolher as sugestões apresentadas ao longo dos 15 dias. Os tribunais de Justiça também foram convidados pelo Conselho para participar da construção da proposta de resolução.

Clique aqui para ter acesso à minuta de resolução. As sugestões devem ser enviadas até o dia 31 de janeiro.

Informações do Conjur

Artigo: Crianças gladiadoras

Maurício de Araújo Zomignani, assistente social de Praia Grande

Nem todas as crianças recebem a mesma educação, variando conforme a classe social. Meninos de classes privilegiadas aprendem a ler e a escrever em língua nacional e estrangeira com professores particulares. Recebem formação nos mais diversos campos do conhecimento. Meninos de classes menos abastadas têm realidade bem diferente. A maioria não pode dispor de tempo integral para os estudos por ter que trabalhar.

O abandono de crianças também é prática comum. Rejeitados, meninos e meninas acabam destinados à prostituição ou à vida de gladiadores, treinados para quebrar ou matar outros lutadores, além de leões, tigres. Isso mesmo, esse texto, originalmente, descreve a Antiguidade. A luta entre gladiadores era a parte principal da política instituída pelo Império Romano cujo objetivo principal era amenizar a revolta dos romanos com os problemas sociais matando suas maiores vítimas.

Vinte e três séculos depois, em janeiro de 2012, UFC do Rio de Janeiro. Trata-se de uma modalidade sangrenta de luta que combina várias artes marciais em um momento marcante para um evento que fora primeiro banido em 36 estados americanos, depois teve transmissão apenas em televisão a cabo e, somente agora, alcançou a tevê aberta. Ingressos esgotados, boa audiência, vencedores carregados por pessoas em delírio. O apresentador brasileiro, numa frase muito festejada, identificou os lutadores como “gladiadores do terceiro milênio”.

Durante a transmissão, foi exibida uma criança de 6 ou 7 anos com luvas idênticas às usadas pelos lutadores, vestindo traje semelhante, com um sorriso azulado que revelou seu protetor bucal. Esforçava-se por copiar até as expressões e os socos no ar dados pelos profissionais. Os responsáveis pela transmissão apreciaram tanto a cena que ela foi reprisada minutos depois, em câmera lenta. Além deste, foram filmados pelo menos outros dois garotos com menos de 10 anos de idade nas arquibancadas em plena madrugada.

As crianças só se tornavam gladiadores na Roma Antiga depois de adultas e pertenciam a famílias escravas ou muito pobres. Aqui o fenômeno é mais complexo. Nossas crianças gladiadoras são permitidas pelas autoridades, estimuladas por famílias de classe média, idolatradas pelos meios de comunicação.

O que significa a tremenda popularização do UFC no Brasil e no mundo? Que evolução teve a humanidade em 2.300 anos? Que análise fará de nós a história, já que os entretenimentos populares em geral e o tratamento dado às crianças formarão interessante painel da nossa civilização? Será que assumimos desde já a responsabilidade sobre esse retrato? Mas que podemos fazer?

Nossa sociedade dispõe de leis e autoridades, famílias e informações suficientes para impedir o acesso de crianças e adolescentes a esses espetáculos. Além disso, desde a época do pão-e-circo, os espetáculos que não agradavam as massas, eram prontamente substituídos, o que também

ocorreria agora. Tempos estranhos, enquanto crianças lutam como adultos, adultos brincam de esconde-esconde.

Operação Cracolândia altera atuação do TJ-SP

A Operação Cracolândia, deflagrada pelo governo de São Paulo na região conhecida por ter a maior concentração de usuários de drogas no estado, provocará mudanças nos planos de atuação do Tribunal de Justiça de São Paulo. Membro da Coordenadoria da Infância e Juventude, o desembargador Antonio Carlos Malheiros explica que a dispersão de crianças e adolescentes, usuárias de drogas, pelos arredores da Cracolândia dificulta o projeto que o Tribunal vai desenvolver no local.

Para o desembargador, seria conveniente que o governo tivesse avisado ao TJ sobre a operação antes de iniciá-la, já que o projeto da corte, que pretende dar um enfoque maior aos processos envolvendo crianças e adolescentes dependentes químicos, abandonados e com problemas mentais, já era de conhecimento de todos.

A intenção do programa era, a partir de relatos obtidos, permitir que juízes decidissem sobre a retirada das pessoas da rua e encaminhá-las para tratamento, o que, segundo o desembargador não implicaria, obrigatoriamente, em internação compulsória. “Eu sempre vejo a internação compulsória como a última das medidas. Sempre que possível queremos tratar as crianças e adolescentes em meio aberto.”

O desembargador explica que a primeira fase dos trabalhos já vinha sendo desenvolvida. Ele mesmo, há cerca de cinco meses, visitava e fazia um mapeamento da região. “A ideia seria uma aproximação amigável. O juiz e um laptop. E a partir daí, juntamente com o Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Social, verificar a situação do menor e tomar uma decisão que se mostrasse eficiente e efetiva”, explica. O desembargador acredita ser difícil retomar o plano inicial. “Após a operação, os usuários ficaram com medo, desconfiados. Qualquer aproximação agora vai ser mais difícil”, avalia.

Com a dispersão dos jovens pelos arredores da Cracolândia, Malheiros afirma que será necessário reestruturar a ação do tribunal. “Uma das alternativas será concentrar a atuação no Side (centro de reabilitação da prefeitura de São Paulo), ou procurar os pais das crianças, que em alguns casos, nem sabem do paradeiro delas”.

O juiz Samuel Karazin, da Vara da Infância e da Juventude de Osasco (SP) e que também faz parte da Coordenadoria, vê uma diferença significativa entre a atuação do tribunal e da operação do governo com relação à internação compulsória. “Internação compulsória é aquela que se dá por decisão judicial; qualquer outra, é arbitrária”.

Karazin entende que só a ação policial não basta para resolver os problemas da Cracolândia. “Uma operação estritamente policial pode até resolver a

questão geográfica do problema, mas não o problema em si. E não estou dizendo que a operação policial não está sendo seguida de um acompanhamento social, mas acredito que este poderia ter se dado com mais ênfase.”

A atuação do TJ-SP na região se daria de forma mais ampla que a atuação do estado por meio da operação Cracolândia. “Não adianta enviar um jovem para um centro de reabilitação, se depois de tratado ele não terá um lar saudável para retornar. Nem instaurar um processo em uma comarca que fica a quilômetros da residência da família, sob o risco desta não comparecer às audiências”, afirma o desembargador.

“Imagine que a família de um jovem que frequente a Cracolândia more em outra cidade e não tenha condições de vir acompanhar o processo. Presentes juízes, MP, Defensoria, OAB, Assistência Social, é possível, quando da decisão, já tentar conversar com as prefeituras para ver quem vai dispor o transporte à família, e caso seja preciso, o próprio MP pode propor uma ação para que tal prefeitura seja obrigada a fazê-lo”, completa.

Karazin ressalta que este projeto demonstra uma mentalidade presente no atual Judiciário brasileiro, que é a de levar a Justiça à população, em especial, aos mais carentes. “Entendo que o Judiciário está se propondo a cumprir o seu papel, e que a partir daí outros Poderes também possam assumir a mesma postura.”

Informações do Conjur

Convênios

Chalés Estrela do Mar – Carnaval

10% de desconto para associados da AASPTJ-SP



Chalés Estrela do Mar

Praia do Lázaro - Ubatuba

[Acesse o site do Chalés](#)

[Envie um e-mail para o Chalés](#)

Informações e Reservas: (11) 2591-0537 / 2914-8083



Carnaval em Ubatuba



Visite o site de nossos outros empreendimentos

FLATS CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão - Vila Capivari

[Acesse o site do Flat](#)

[Envie um e-mail para o Flat](#)

Informações e Reservas: (11) 2591-0537 / 2914-8083



EXPEDIENTE

AASPTJ-SP – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diretoria: Presidente – Elisabete Borgianni, Vice-presidente – Catarina Volic, – 1ª Secretária – Maria Helena Correa, 2ª Secretária – Mônica de Lurdes Leoni Carteiro, 1ª Tesoureira – Esther Akemi Kavano Katayama, 2º Tesoureiro – Paulo Eduardo Bezerra,

Conselho Fiscal: Mônica Giacomini, Margarida Maria Buosi e Magda Melão Suplentes: Elaine Cristina Major Ferreira e Deise Rodrigues Amorim

Conselho Editorial: Maria Helena Correa, Mônica Giacomini, Paulo Eduardo Bezerra e Ana Carolina Rios

Redação e edição: ACRL Comunicação
Jornalista responsável: Ana Carolina Rios (Mtb 35.875-SP)

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores, não representando necessariamente a opinião do responsável pelo boletim e da Diretoria da AASPTJ-SP.